



Diário Oficial

Nº 9.791 - Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 66/2009, QUE "DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO PREVENTIVO DA HIPERTENSÃO ESPECÍFICA DA GRAVIDEZ PARA AS MULHERES GESTANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**J. PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

OFÍCIO Nº 390/2009.

Assunto: Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 66/2009, que "Dispõe sobre o tratamento preventivo da hipertensão específico da gravidez para as mulheres gestantes do Município de Campinas e dá outras providências."

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar parcialmente o projeto de lei nº 66/2009, que "Dispõe sobre o tratamento preventivo da hipertensão específico da gravidez para as mulheres gestantes do Município de Campinas e dá outras providências."

Conquanto nobre e louvável o escopo do presente projeto de lei, razões de ordem legal e constitucional recomendam o veto parcial à proposição, especificamente o dispositivo a seguir mencionado:

"Art. 3º- A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá às gestantes incluídas no Programa de Pré-Natal da Rede Municipal de Saúde, um grama diário de carbonato de cálcio durante todo o período de gestação.

RAZÕES DO VETO:

De início, cumpre observar que o veto ao art. 3º é medida que se impõe, uma vez que de acordo com o parecer exarado pela **Secretaria Municipal de Saúde, a proposição mostra-se equivocada ao determinar taxativamente que deverá ser ministrada a quantidade de um grama diário de carbonato de cálcio às gestantes incluídas no Programa de Pré-Natal**, tendo em vista que a dosagem de carbonato de cálcio deve ser prescrita somente quando necessário, e em doses estabelecidas caso a caso pelo médico, de acordo com a necessidade da gestante, pois trata-se de procedimento técnico que não pode ser previamente fixado de forma genérica como constou no projeto.

Por todo exposto, o veto ao artigo 3º do presente projeto de lei é medida que se impõe. Essas as razões do veto parcial ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 10 de dezembro de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VEREADOR AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 13.744 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe Sobre o Tratamento Preventivo da Hipertensão Específica da Gravidez, para as Mulheres Gestantes do Município de Campinas e Dá outras Providências

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Toda gestante, logo ao iniciar o Pré-Natal, tem o direito às informações sobre a Hipertensão Específica da Gravidez e as medidas recomendadas para evitá-la ou exercer o seu controle, quando for o caso.

Art. 2º- A Hipertensão Específica da Gravidez terá atenção preventiva especial, durante todo o acompanhamento a ser recebido pelas mulheres gestantes, nas unidades de saúde públicas do Município.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - O fornecimento gratuito do carbonato de cálcio para as mulheres gestantes do Município de Campinas passará a constar obrigatoriamente do Protocolo de Atenção à Saúde da Mulher e das Diretrizes Básicas do Atendimento Pré-Natal da Rede Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que for necessário, no prazo de trinta dias após a sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de dezembro de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PEDRO SERAFIM
PROTOCOLADO Nº 09/08/16.934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 09 de dezembro de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/10/30.571 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2009 - OBJETO:** Registro de Preços de serviços de coquetel, café da manhã, coffee break e *brunch*.

HOMOLOGAÇÃO

O presente processo licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços de serviços de coquetel, café da manhã, coffee break e *brunch*, contou com a participação de apenas uma empresa, razão pela qual foram re-analisados os principais tópicos do edital, para verificar se a reduzida participação no certame não está relacionada a qualquer exigência do edital convocatório.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 187/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses, para os lotes 01 (R\$ 29,17), 02 (R\$ 34,00), 03 (R\$ 19,10), 04 (R\$ 26,70), 05 (R\$ 21,10), 06 (R\$ 24,20) e 07 (R\$ 25,40), ofertados pela empresa adjudicatária **MANEQUINHO DE CAMPINAS – ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Serviço à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 16.538/2009 e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 09 de dezembro de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/10/27.448 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI - **ASSUNTO:** Concorrência nº 23/2009 - **OBJETO:** Execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem – itinerário de ônibus/ fase 03 Bairro Jardim Fernanda.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **resolvo:**

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 023/2009 referente ao objeto em epígrafe.
2. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **PRESSERV – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor global de R\$ 3.992.496,96 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para que seja providenciada, caso se aplique, a declaração de excepcionalidade expedida pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do disposto no caput, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 16.824, de 28 de outubro de 2009 para posterior autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/10/1.905 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL **ASSUNTO:** Concorrência nº 019/2008

OBJETO: Implantação e modernização de infraestrutura para esporte recreativo e de lazer – Construção de Ginásio Poliesportivo.

A Comissão Permanente de Licitações **COMUNICA** aos participantes da licitação em epígrafe que a empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, apresentou recurso contra a classificação da proposta da Construtora Hudson Ltda., publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, edição do dia 02 de dezembro de 2009. Esclarecemos que, em conformidade com o disposto no artigo 109, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os demais licitantes poderão impugnar os recursos interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 08h30min às 12h00 e das 13h00 às 16h30min.

Campinas, 10 de dezembro de 2009

A COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 09/10/35.303 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 179/2009 **Objeto:** Registro de Preços de aduelas de concreto. O pregoeiro e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação apresentada no presente certame, decidem por:

1. - CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue: **-FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, para o lote 01 (R\$ 2.230,00); **-ALIMENTARE COM. E REPRESENT. LTDA - EPP**, para o lote 02 (R\$ 3.329,00).

2. HABILITAR as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no subitem 10.15 e no item 12 do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos preços unitários. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala do pregoeiro da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 09 de Dezembro de 2009

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA

Pregoeiro

TATIANA SIMS

Equipe de Apoio

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

Equipe de Apoio

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 10 de dezembro de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/10/31.905 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO:** Pregão Presencial Nº 171/2009 - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de conjuntos de uniforme.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

01. ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa vencedora **MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, no valor global de R\$ 8.310.000,00 (oito milhões trezentos e dez mil reais); e

02. HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 171/2009, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para que seja providenciada, caso se aplique, a declaração de excepcionalidade expedida pelo titular da Pasta da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do disposto no caput do artigo 2º do Decreto Municipal nº 16.824, de 28 de outubro de 2009 para posterior autorização da despesa pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 14.217/03 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato, e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/10/08.337 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **SMS - Pregão Eletrônico** nº 120/2009 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática. A Pregoeira e a equipe de apoio, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e análise das propostas/lances e documentação apresentadas na presente licitação, decidem por:

1. CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados, conforme segue:

- AVITECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP para o lote 02, no valor total de R\$ 138.199,44 (cento e trinta e oito mil cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos);

- GELSAM LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.-ME para os lotes 08 e 13, no valor total de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

- INTEGRABYTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - ME para os lotes 07 e 09, no valor total de R\$ 37.169,44 (trinta e sete mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

- JAIRO ANTONIO ZANATTA - ME para o lote 01, no valor total de R\$ 132.444,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais);

- POZZANI & ALMEIDA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP para os lotes 06, 10 e 15 no valor total de R\$ 22.799,92 (vinte e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

- SANTOS E KIOSHIMA LTDA. - ME para o lote 03, no valor total de R\$ 5.984,99 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos);

- TECGRAF TECNOLOGIA EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA. para o lote 11 no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

- TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO LTDA. - ME para o lote 12, no valor total de R\$ 1.637,00 (um mil seiscentos e trinta e sete reais).

- WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA. - EPP para o lote 05 no valor total de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

2. DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, pelos motivos indicados:

a) por deixarem de enviar a proposta escrita e a documentação estabelecida no subitem 10.16, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2, 11.2.1 e 11.2.9 do edital:

- AVITECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP para o lote 12;

- ÉTINA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA.- ME para o lote 04;

- DIT DISTRIB. DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA. para o lote 11;

- GELSAM LOGÍSTICA E TRANSP. LTDA. - ME para os lotes 04, 05, 12 e 16;

- GRAPEL - GRÁF. PAPELARIA E COM. LTDA. - ME para os lotes 12 e 15;

- LEXOS - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME para o lote 16;

- TECN.E ENG. DA COMPUTAÇÃO LTDA. - ME para os lotes 04 e 16.

b) por deixarem de enviar os documentos exigidos nos subitens 10.16.2 e 10.16.3, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2, 11.2.1 e 11.2.9 do edital:

- SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA. - ME para o lote 16.

c) por apresentar características em desacordo com as solicitadas no Anexo I – Especificação e Quantidade dos Lotes, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2, 11.2.1 e 11.2.8 do edital:

- ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. para o lote 02;

- IT DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA. para os lotes 02 e 11;

- SER SERVICOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA. - ME para o lote 15.

d) por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.3 e 11.3.1 do edital:

- DIT DIST. DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA. para os lotes 04 e 16;

- ÉTINA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA. - ME para o lote 04;

- GLOBAL RED TECNOLOGIA - ME para os lotes 04 e 14;

- JAIRO ANTONIO ZANATTA - ME para o lote 04;

- REPREMIG REPRESENT. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA. para os lotes 04 e 16.

3. HABILITAR as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no item 12 do edital.

4. INABILITAR a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.- ME** por deixar de apresentar documento que comprove a condição de EPP e Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, desatendendo os subitens 12.5.5 e 12.8.1, incorrendo no que prescrevem os subitens 12.2, 12.2.1 e 12.2.5 do edital.

5. DECLARAR FRACASSADOS os lotes 04, 14 e 16 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos valores totais. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 10 de novembro de 2009

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

Pregoeira em exercício

LUSINETE FERREIRA DA CRUZ COSTA

Equipe de Apoio

SUELI XAVIER DA SILVA GUATURA

Equipe de Apoio

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 09/10/22969 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Concorrência nº 21/09 **Ata de Registro de Preços nº** 296/09 **Detentora da Ata:** DELTA CONSTRUÇÕES S/A **Objeto:** Registro de Preços de serviços de execução de camada de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – Faixa C), bases de brita graduada tipos II e III com aplicação de micro revestimento asfáltico com polímeros a frio, restauração de pavimentos flexíveis em vias públicas e aplicação de micro revestimento asfáltico com polímeros a frio. **Preço Unitário:** Itens: 01 (R\$ 253,00), 02 (R\$ 45,00), 03 (R\$ 77,00), 04 (R\$ 115,00), 05 (R\$ 248,00), 06 (R\$ 34,00), 07 (R\$ 38,00) e 08 (R\$ 12,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/09.

Processo Administrativo nº 09/10/22969 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Concorrência nº 21/09 **Contratada:** DELTA CONSTRUÇÕES S/A **Termo de Contrato nº** 148/09 **Objeto do Contrato:** Serviços de execução de camada de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – Faixa C), bases de brita graduada tipos II e III com aplicação de micro revestimento asfáltico com polímeros a frio, restauração de pavimentos flexíveis em vias públicas e aplicação de micro revestimento asfáltico com polímeros a frio **Valor:** R\$47.741.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/09.

Processo Administrativo nº 07/10/1203 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Concorrência nº 32/07 **Contratada:** CONTERN – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **Termo de Contrato nº** 47/08 **Termo de Aditamento de Contrato nº** 151/09 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo de 15/07/09 até 31/12/09, aditamento de 6,84% **Valor já editado:** R\$714.310,10 **Assinatura:** 10/12/09.

Processo Administrativo nº 08/10/45011 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Contratação Direta nº 81/08 **Contratada:** NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Termo de Contrato nº** 131/08 **Termo de Aditamento de Contrato nº** 138/09 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 24/10/09 **Valor:** R\$399.600,00 **Assinatura:** 23/10/09.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, através de sua Presidente, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a **Reunião Ordinária** à realizar-se no dia **16 de dezembro de 2009, na Casa dos Conselhos** sita a **Rua Ferreira Penteados 1331, Centro, com início às 16:30h e término 18:30h.**

PAUTA:

1 – Aprovação das atas de 14 de outubro e 11 de novembro de 2009;

2 – Diretrizes do Ministério da Educação;

3 – Exibição da vinhetta produzida por equipe de cinema animado e membros do conselho.

Campinas, 09 de dezembro de 2009

ROSELI BIANCO PIANTONI

Presidente do CMPD

(10, 11 E 12/12)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere lei nº 8742 de 07/12/95 – LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e **CONVIDA** os interessados em geral para participar da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se **dia 15/12/2009 às 8:30 em sua sede à Rua Ferreira Penteados 1331 – Centro.**

Campinas, 10 de Dezembro de 2009

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

Presidente do CMAS/Campinas

(11, 12, 15/12)

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MINUTA DA RESOLUÇÃO Nº 52/09

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de Julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de Outubro de 1995, no âmbito da sua competência legal, através de seu colegiado que deliberou na reunião extraordinária de 10 de dezembro de 2009, **revoga os artigo 3º e a alínea "e" do artigo 11 que passam a ser redigidos com o seguinte teor:**

(...)

Artigo 3º - Fica estabelecida a sede da Casa dos Conselhos de Campinas, situada na Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro - Campinas, no **dia 18 de dezembro do ano corrente (sexta-feira)**, como local e data para realização da Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas com a presença dos delegados e candidatos representantes de entidades legalmente constituídas cujos objetivos se destinem à defesa ou atendimento de crianças e adolescentes e entidades com atividades junto aos movimentos populares. Dar-se-á início à Sessão Plenária **às 9 horas**, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos delegados inscritos e trinta minutos depois com qualquer número de participantes, com o prazo máximo para o seu término para as 12h.

(...)

Artigo 11 – Fica constituída a **COMISSÃO DE TRABALHO PARA TODO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**, para biênio 2010-2011, (...)

e) pelos seguintes membros: Na condição de coordenador da Comissão Dr. Marcelo Valdir Monteiro, OAB/SP nº 159.083, e como integrantes desta comissão, Dr. Tak Chung Wu, OAB/SP nº 217.779, Dr. Andery Nogueira de Souza, OAB/SP nº 216.837, Dr. Gustavo Maciuf Paviotti, OAB/SP nº 253.299, Dr. Alexandre Goulart Souza, OAB/SP nº 288.117 que foram, a pedido da diretoria executiva do CMDCA, indicados pela OAB 3a. Subseção.

Parágrafo único: Os membros da Comissão foram eleitos pelo colegiado do CMDCA, na reunião extraordinária de 10 de dezembro de 2009, considerando que todos os Conselheiros representantes da Sociedade civil do atual mandato, estão concorrendo ao pleito para o próximo mandato, estando assim impossibilitados de compor a Comissão eleitoral.

(...)

Artigo 22 - Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Assembléia.

Artigo 23 - Revogam as disposições em contrário.

Campinas, 11 de dezembro de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA

(11, 12, 15/12)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 338/09

O **Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070**, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/08, do protocolado nº **08/10/38.515**, onde figura como interessada a Secretária Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional nº **111.111-6**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 10 (dez) dias**, por violação aos artigos 184, incisos III, IV e VI da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 30 de novembro de 2009

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 339/09

O **Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, RESOLVE:**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **09/10/24.128**, onde figura como interessada a Secretária Municipal de Saúde, referente a servidora de matrícula funcional nº **118.011-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 02 de dezembro de 2009

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 340/09

O **Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, RESOLVE:**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **09/10/22.351**, onde figura como interessado o Centro de Saúde Valença, referente ao servidor de matrícula funcional nº **117.155-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 02 de dezembro de 2009

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 341/09

O **Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº **09/10/41.151**, proveniente da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, referente a servidora de matrícula funcional nº **107.604-3**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 02 de dezembro de 2009

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO

REGULAMENTO CONCURSO DE DECORAÇÃO DE NATAL 2009

"Natal de Paz, Natal Azul"

1. OBJETIVOS

- a) Estimular a criatividade da comunidade, entidades e empresas, segmentos organizados, arquitetos, decoradores, artistas plásticos, associações diversas, etc.
- b) Apoiar as manifestações da cultura popular.
- c) Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas.

2. CONCURSO

Poderão participar: residências, condomínios verticais e horizontais, estabelecimentos comerciais, (bares, restaurantes, shoppings, galerias, hotéis vitrines, etc.).

2.1. CATEGORIAS

O concurso será dividido em 02 (duas) categorias:

- a) Decoração de fachadas de imóveis residenciais – horizontal e vertical (rua e condomínio)
- b) Decoração de fachadas de imóveis comerciais – horizontal e vertical.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar do presente concurso os imóveis situados no município de Campinas e previamente inscritos conforme este regulamento.

4. DECORAÇÃO

- 4.1. O Tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.
- 4.2. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha, desde que esteja de acordo com as normas da A. B. N. T. (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
- 4.3. A decoração que não seguir as normas será desclassificada.
- 4.4. Somente poderão participar aqueles imóveis que estiverem com, no mínimo 30% da fachada com decoração. Isso é válido também para os prédios residenciais, na medida em que um morador não pode concorrer sozinho.
- 4.5. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e início da votação.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão aceitas no período de 14 a 23 de dezembro de 2009.
- 5.2. As inscrições serão realizadas somente pela internet.
- 5.3. Os interessados em inscrever uma decoração deverão preencher a ficha de inscrição, acessando o site www.campinas.sp.gov.br/concursodecoracaodenatal2009, encaminhar fotos das decorações natalinas inscritas por meio do campo próprio determinado no site, devendo, obrigatoriamente, observar os seguintes padrões: formato JPG, resolução mínima de 200 dpi e mínimo 15 cm de largura, contendo exclusivamente a imagem da decoração natalina da fachada do imóvel inscrito.
- 5.4. Preencher o cadastro existente no site com informações do imóvel inscrito. Bem como informações do proprietário, gerente ou síndico do imóvel inscrito, nome completo, idade, e-mail, RG, telefone, endereço completo.
- 5.5. Intitular a foto do imóvel inscrito em uma única frase, que não coincida com o título de outra foto já inscrita, sendo que caso ocorra à inscrição de duas fotos com o mesmo título, a que foi inscrita depois, será identificada apenas com o nome do participante.
- 5.6. Cabe aos participantes tomar providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição.
- 5.7. As inscrições deverão ser feitas por categorias, representadas da seguinte forma:
 - a) **Residências:** poderão ser inscritas pelo morador.
 - b) **Condomínios horizontais e verticais residenciais e comerciais:** pelos síndicos.
 - c) **Comerciais:** poderão ser inscritas pelos síndicos, proprietários, administradores, gerentes, diretores.

6. INDICAÇÃO POPULAR

- 6.1. A indicação dos imóveis vai até o dia 18 de dezembro de 2009. Ambos acontecem no site oficial do Natal (www.campinas.sp.gov.br/concursodecoracaodenatal2009) as fachadas poderão ser indicadas pelo público em geral.
- 6.2. No caso de indicação de terceiros, o Departamento de Turismo por meio da coordenação do Concurso de Decoração de Natal entrará em contato com os proprietários, moradores ou responsáveis pelo imóvel indicado para pedir autorização, quando então passará a participar da votação oficialmente.
- 6.3. Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do telefone (19)2116-0438 ou por meio de e-mail turismo.eventos@campinas.sp.gov.br; endereço a Coordenação do Concurso de Decoração de Natal 2009.

7. VOTAÇÃO

- 7.1. A fase de votação ocorrerá de 15 a 28 de dezembro de 2009 até as 17h00, quando a opção de voto será retirada do ar para contabilização.
- 7.2. As votações serão realizadas somente pela internet.
- 7.3. A classificação será feita pelo número de votos recebidos pela foto.
- 7.4. Cada pessoa (internauta) poderá votar uma única vez por categoria.
- 7.5. O participante inscrito não terá acesso a qualquer tipo de resultado parcial da votação, a não ser os que serão veiculados oficialmente pela SMCIST.
- 7.6. Na hipótese em que 02 (duas) ou mais fotos de decorações inscritas na mesma categoria, empatarem em número de votos a Coordenação do Concurso de Decoração avaliarão os seguintes itens da decoração para efeito de desempate.
 - a) Originalidade e criatividade.
 - b) Harmonia e estética do conjunto.
 - c) Iluminação.
 - d) Cores e formas.
 - e) Impacto visual da decoração diurna e noturna.
 - f) Utilização de material reciclável.
 - g) Complexidade na técnica de confecção.
 - h) Estética Natalina.
- 7.6. A iluminação é o principal requisito da decoração. Será analisada no item iluminação, a criação da forma, por ex., iluminação de fachadas ou jardins temáticos ou vitrines com temas etc. Serão relevados os seguintes aspectos: forma, luz, cor e imagem, formando esta uma figura ou não.
- 7.7. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel. A avaliação interna só será feita nas vitrines que estiverem em shoppings e galerias e a decoração interna dos mesmos.
- 7.8. Entende-se por estética natalina a decoração que estiver condizente com a cultura típica do Natal, entre outros, a iluminação, o Papai Noel e como o principal motivo o nascimento de Jesus Cristo. Serão considerados os efeitos estéticos do dia e da noite, também o impacto visual no público em geral, análise individual e coletiva, observação

pelo pedestre ou de veículo em circulação, classificando as categorias e sua criação.
7.9. Em caso de empate, os membros da Coordenação do Concurso de Decoração de Natal têm autoridade e autonomia sobre análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.
 A decoração natalina com maior número de votos, em cada uma das categorias, será eleita vencedora.

8. PREMIAÇÃO

8.1. Os três melhores classificados por categoria ("Ganhadores") de 1º, 2º e 3º lugares receberão troféus personalizados e:

1º Lugar – R\$800,00 (oitocentos reais)

2º Lugar – R\$600,00 (seiscentos reais)

3º Lugar – R\$400,00 (quatrocentos reais)

8.2. E todos os demais participantes receberão certificados de participação.

8.3. A premiação será no dia (definir)

8.4. Os premiados serão informados por e-mail e ou telefone.

8.5. Receberão troféus os responsáveis pela inscrição conforme consta na ficha de inscrição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 06/01/2009.

9.2. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.

9.3. O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

9.4. As vitrines não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação que será do dia 15 a 28 de dezembro de 2009.

9.5. É vetada a participação de próprios municipais neste concurso.

9.6. Os responsáveis legais pela inscrição deste concurso, desde já autorizam os organizadores a usar, a seu critério, imagem, nome e voz. Em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso, inclusive na Internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.

9.7. A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como seus termos e condições. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Coordenação do Concurso de Decoração de Natal 2009.

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE DECORAÇÃO DE NATAL 2009 "Natal De Paz, Natal Azul"

CATEGORIA: RESIDENCIAIS

- () Casa
 () Condomínios Horizontais
 () Condomínios Verticais

CATEGORIA: COMERCIAIS

- () Horizontal () Vertical
 () Lojas () Empresas () Indústrias
 () Shopping () Galeria () Interna () Externa
 () Vitrines () Internas () Externas
 () Hotéis () Restaurantes () Bares

DADOS DO IMÓVEL / OUTROS

Rua _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Cel.: () _____

e-mail: _____

Nome do Condomínio: _____

Responsável pelo imóvel: _____

Responsável pela decoração: _____

Data Prevista para estar pronta a decoração: ____/____/2009.

Data de Inscrição: ____/____/2009.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO / INDICAÇÃO

Nome: _____

Função: _____

Rua/Av: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Cel.: () _____

Obrigatório Preenchimento: INDICAÇÃO() PROPRIETÁRIO ()

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 04/2009

Processo Seletivo para Formação de Cadastro para interessados em ministrar atividades docentes em Cursos de Qualificação Profissional e Cursos Técnicos oferecidos pelo CEPROCAMP – Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos”.

O Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, torna público, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições do **Processo Seletivo para interessados em ministrar atividades docentes, em caráter temporário, nos Cursos de Qualificação Profissional e Cursos Técnicos oferecidos pelo CEPROCAMP – Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos”**, conforme instruções abaixo.

I. DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo visa à classificação de interessados (as) em ministrar atividades docentes, em caráter temporário, com carga horária semanal de no máximo 40 horas, em **Cursos de Qualificação Profissional (QP) e/ou nos Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos (CT)**, mantidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos” - CEPROCAMP.

2. O Processo Seletivo é formado por candidatos (as) classificados (as) e assegura, de acordo com a classificação final, prioridade em contratação temporária.

2.1 O Processo Seletivo é válido para o ano letivo de 2010, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano, não gerando qualquer obrigatoriedade de contratação por parte da FUMEC/CEPROCAMP.

3. O (A) candidato (a) classificado (a) será contratado (a) por prazo determinado, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com a disponibilidade de Turmas dos Cursos de Qualificação Profissional e/ou Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos oferecidos pelo CEPROCAMP.

4. Os locais e horários de trabalho dos (as) contratados (as) serão determinados conforme as necessidades específicas do CEPROCAMP e dos Pólos Descentralizados.

II. DOS REQUISITOS

1. Ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição para o Processo Seletivo de Cadastro.

2. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado (a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto n.º 70.436/72.

3. Não registrar antecedentes criminais.

4. Haver cumprido as obrigações eleitorais.

5. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

6. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7. Atender à Escolaridade e à Experiência Profissional Docente e/ou à Experiência Profissional, conforme o Capítulo III. DA FORMAÇÃO, do presente Edital.

8. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas ou FUMEC/CEPROCAMP por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório.

9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.

III. DA FORMAÇÃO

1. O (A) candidato (a) deverá consultar o Anexo Único do presente Edital, e fazer sua opção de inscrição no(s) EIXO(S) I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX, dependendo de sua Formação e/ou Titulação e/ou Experiência Profissional Docente e/ou Experiência Profissional.

2. Poderão Ministrar Atividades Docentes para os Cursos de Qualificação o (a) candidato (a) com:

2.1 Formação Superior no Eixo objeto da inscrição;

2.2 Formação Superior em outro Eixo, desde que tenha Mestrado ou Doutorado ou Especialização ou Experiência Profissional Docente ou Experiência Profissional no Eixo objeto da inscrição;

2.3 Formação Técnica de Nível Médio no Eixo objeto da inscrição;

2.4 formação Técnica de Nível Médio em outro Eixo, desde que tenha Experiência Profissional Docente ou Experiência Profissional no Eixo objeto da inscrição;

2.5 Formação de Ensino Médio, desde que tenha Experiência Profissional Docente ou Experiência Profissional no Eixo objeto da inscrição;

2.6 Formação de Ensino Fundamental, desde que tenha Experiência Profissional Docente ou Experiência Profissional no Eixo objeto da inscrição.

3. Poderão Ministrar Atividades Docentes para os Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos o (a) candidato (a) com:

3.1 formação Superior no Eixo objeto da inscrição;

3.2 formação Superior em outro Eixo, desde que tenha Mestrado ou Doutorado ou Especialização ou Experiência Profissional Docente ou Experiência Profissional no Eixo objeto da inscrição.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas **exclusivamente via Internet**, endereço eletrônico: www.campinas.sp.gov.br/educacao/ceprocamp, **no período de 17 a 22 de dezembro de 2009.**

2. O sistema estará disponível para inscrição dos (as) interessados (as) das **10h00min do dia 17 de dezembro de 2009 até as 18h00min do dia 22 de dezembro de 2009.**

3. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá declarar, sob penas da lei, que possui as condições e os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

4. O (A) candidato (a) deverá preencher corretamente a sua inscrição responsabilizando-se por todas as informações declaradas.

5. Ao final da inscrição, após conferência e conclusão, o (a) candidato (a) receberá um código de acesso, que permitirá alteração dos dados, se julgar necessário, **até as 18h00min do dia 22/12/2009**, devendo imprimir cópia da sua inscrição, após o último acesso.

6. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

V. DA PONTUAÇÃO

1. A pontuação será considerada conforme o Nível de Escolaridade descrito abaixo:

1.1 Formação Superior no Eixo objeto da inscrição: 10 pontos;

1.2 Formação Superior em Outro Eixo: 6 pontos;

1.3 Formação de Nível Médio Técnico no Eixo objeto da inscrição: 5 pontos;

1.4 Formação de Nível Médio Técnico em Outro Eixo: 3 pontos;

1.5 Formação de Ensino de Nível Médio: 2 pontos;

1.6 Formação de Ensino Fundamental: 1 ponto;

1.7 Doutorado no Eixo, objeto da inscrição: 7 pontos;

1.8 Mestrado no Eixo objeto da inscrição: 5 pontos;

1.9 Especialização no Eixo objeto da inscrição, com no mínimo 360 horas, acompanhado de histórico escolar, reconhecido por Instituição de Ensino Superior: 2 pontos, **apenas um certificado;**

1.10 Experiência Profissional Docente no Eixo objeto da inscrição, devidamente comprovada em carteira profissional e declaração em papel timbrado com a descrição da atividade/função desempenhada, devidamente assinada pela pessoa responsável quando a função em carteira não for especificada: 0,20 ponto por mês, discriminados e especificados em dias, meses e anos, com data de início e término, conforme registrado na carteira profissional: até no máximo 24 pontos;

1.11 Experiência Profissional no Eixo objeto da inscrição, devidamente comprovada em carteira profissional e declaração em papel timbrado com a descrição da atividade/função desempenhada, devidamente assinada pela pessoa responsável, quando a função em carteira não for especificada: 0,10 ponto por mês, discriminados e especificados em dias, meses e anos, com data de início e término, conforme registrado na carteira profissional: até no máximo 12 pontos.

1.12 Experiência Profissional Docente no Eixo objeto da inscrição, desempenhada por sócio, administrador e/ou proprietário de pessoa jurídica, devidamente comprovada por ato legal constitutivo registrado e declaração em papel timbrado com a descrição do trabalho e/ou da prestação de serviço realizados, devidamente assinada pela pessoa responsável, com o número de documento pessoal, do órgão fiscalizador da profissão e o cargo: 0,20 pontos por mês, discriminados e especificados em dias, meses e anos, com data de início e término, até no máximo 24 pontos.

1.13 Experiência Profissional no Eixo objeto da inscrição, desempenhada por sócio, administrador e/ou proprietário de pessoa jurídica, devidamente comprovada por ato

legal constitutivo registrado e declaração em papel timbrado com a descrição do trabalho e/ou da prestação de serviço realizados, devidamente assinada pela pessoa responsável, com o número de documento pessoal, do órgão fiscalizador da profissão e o cargo; 0,10 pontos por mês, discriminados e especificados em dias, meses e anos, com data de início e término, até no máximo 12 pontos.

2. Será considerada somente a soma de tempo concomitante de Experiência Profissional Docente e Experiência Profissional.

3. Não será contado como Experiência Profissional Docente e/ou Experiência Profissional o trabalho realizado em Estágio.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO

1. São critérios para análise de Classificação: Formação, Titulação, Experiência Profissional Docente e Experiência Profissional no Eixo, objeto da inscrição.

2. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) conforme sua opção de inscrição no (s) Eixo (s).

3. Se houver empate, será usado o critério data de nascimento, prevalecendo o candidato de maior idade.

4. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente de pontuação.

5. O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2010.

VII. DO RECURSO

1. Caberá recurso quanto ao resultado da classificação, dirigido à Coordenadoria Geral do CEPROCAMP, no dia 19 de janeiro de 2010 das 9h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min.

2. O recurso deverá ser protocolado pelo (a) interessado (a) na sede do CEPROCAMP, localizado na Avenida dos Expedicionários n.º 145, Centro, Campinas.

3. Não caberá recurso para correção do preenchimento da inscrição ou inclusão de dados omitidos pelo (a) candidato (a) ou inclusão de documentos.

4. Não será reconhecido recurso por procuração, internet, fax, correio ou outro meio de comunicação.

5. O resultado da classificação final, após recurso, será publicado no Diário Oficial do Município (www.campinas.sp.gov.br) no dia 02 de fevereiro de 2010.

VIII. DA ATRIBUIÇÃO

1 O (A) candidato (a) será convocado para a atribuição de Cursos de Qualificação Profissional e/ou dos Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos por COMUNICADO publicado em Diário Oficial do Município, em data e horário determinados, conforme sua opção de inscrição no (s) Eixo (s).

2. No ato da atribuição o (a) candidato (a) deverá:

2.1 apresentar e entregar cópia dos documentos: RG, CPF e Carteira do Conselho Regional de sua Categoria;

2.2 comprovar as informações declaradas no ato da inscrição através da apresentação de documentação original, com fotocópias, que será analisada por comissão;

2.3 entregar declaração de acúmulo em órgão público, em papel timbrado, assinada pela pessoa responsável, com seu horário de trabalho, tendo como somatória a carga horária máxima de 64 (sessenta e quatro) horas semanais e em caso de concomitância de horário de trabalho, o (a) candidato (a) deverá optar por um dos empregos;

2.4 se comprometer em participar de Reuniões Pedagógicas que serão realizadas periodicamente pelo CEPROCAMP.

3. No ato da atribuição, o (a) candidato (a) não poderá estar em Licença para Tratamento de Saúde.

4. Será considerado desistente da atribuição o (a) candidato (a) que:

4.1 não comparecer à convocação publicada no Diário Oficial do Município;

4.2 comparecer no ato da atribuição e declinar de seu direito de escolha.

5. Caso todas as Turmas dos Cursos de Qualificação Profissional e/ou Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos sejam atribuídos, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro número subsequente ao último atribuído, conforme o Nível de Escolaridade, de acordo com os itens 2 e 3 do capítulo III. DA FORMAÇÃO do presente Edital.

6. Caso restem Turmas dos Cursos de Qualificação Profissional e/ou Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos a serem atribuídos, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro número subsequente ao (à) último (a) convocado (a), conforme o Nível de Escolaridade, de acordo com os itens 2 e 3 do capítulo III. DA FORMAÇÃO do presente Edital.

7. O (A) candidato (a) poderá participar de nova atribuição quando todos os candidatos da classificação forem chamados e a convocação retornar ao primeiro classificado, desde que não tenha sido excluído do Processo Seletivo.

8. O CEPROCAMP, sempre que for necessário durante o ano letivo de 2010, realizará atribuições internas, convocando os (as) professores contratados (as) pela FUMEC/CEPROCAMP, que poderão ampliar a carga horária, no máximo até 40 horas semanais, tendo como opção de escolha os Cursos de Qualificação Profissional e/ou Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos já atribuídos anteriormente.

IX. DA CONTRATAÇÃO

1. Após a atribuição, o (a) candidato (a) será contratado (a) mediante as exigências legais da C.L.T.

1.1. O valor da hora/aula será de R\$ 20,00 (vinte reais).

2. Previamente à contratação, o (a) candidato (a) será submetido (a) a exame médico.

3. Após a contratação, o (a) candidato (a) deverá iniciar suas atividades no local de trabalho conforme determinação do CEPROCAMP.

4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo CEPROCAMP, para a contratação, implicará perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

5. Em cumprimento à Constituição Federal, o (a) candidato (a) não poderá perceber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

6. O (a) candidato (a) contratado (a) em regime da C.L.T. precisará respeitar o limite mínimo de 11 (onze) horas de descanso entre a última jornada do dia e a primeira jornada do dia seguinte, de acordo com o artigo 66, quando se tratar da mesma fonte pagadora.

7. De acordo com a legislação vigente, 2% (dois por cento) dos empregos existentes serão destinados a portadores de necessidades especiais compatíveis com o exercício das atividades do emprego.

7.1 Para cálculo do número de empregos, nos termos deste item, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos);

7.2 Não havendo candidato (a) aprovado (a) para o atendimento previsto neste item, os empregos serão preenchidos por candidatos (as) não portadores de necessidades especiais.

8. O CEPROCAMP acompanhará e avaliará permanentemente o desempenho pedagógico e a postura profissional do (a) candidato (a) contratado (a), fazendo registros e encaminhamentos ao órgão competente para as medidas cabíveis.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para efeitos de comprovação, só serão válidos os Diplomas ou Certificados de Cursos registrados em órgãos competentes, concluídos até 31 de dezembro de 2009.

2. O (A) candidato (a) cuja Formação exige credenciamento no Conselho Regional de sua Categoria deverá estar registrado nesse órgão fiscalizador.

3. De acordo com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases) Lei Federal N.º 9.394, de 20 de

dezembro de 1996, artigo 48, §§ 2º e 3º, o (o) candidato (a) com diplomas de Graduação, diplomas de Mestrado, Doutorado e Cursos de Pós-Graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão revalidar seus diplomas em universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

4. Será excluído do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não obedecer às instruções deste Edital e não comprovar, no ato da atribuição, a documentação declarada na inscrição.

5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da FUMEC.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para o ano de 2010, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano.

Campinas, 10 de dezembro de 2009

JOSE TADEU JORGE

Presidente da FUMEC

ANEXO ÚNICO

EIXO I: GESTÃO E NEGÓCIOS
CURSOS/COMPONENTES CURRICULARES QP = QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - (QP - GESTÃO E NEGÓCIOS)
AUXILIAR DE SECRETÁRIA - (QP - GESTÃO E NEGÓCIOS)
AUXILIAR DE CONTABILIDADE - (QP - GESTÃO E NEGÓCIOS)
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL - (QP - GESTÃO E NEGÓCIOS)
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO - (QP - GESTÃO E NEGÓCIOS)
RECEPCIONISTA COMERCIAL - (QP - GESTÃO E NEGÓCIOS)
VENDEDOR - (QP - GESTÃO E NEGÓCIOS)
GESTÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - (QP - GESTÃO E NEGÓCIOS)
GESTÃO DE NEGÓCIO - EMPREENDEDORISMO - MARKETING (TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)
CONTABILIDADE GERAL (TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)
GESTÃO DE SUPRIMENTOS/LOGÍSTICA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS (TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)
GESTÃO DE PRODUÇÃO (TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)
GESTÃO DE PESSOAS (TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)
PLANEJAMENTO EMPRESARIAL (TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)
SEGURANÇA EMPRESARIAL - AMBIENTE PATRIMONIAL (TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)
GESTÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS (TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)
GESTÃO ECONÔMICA (TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E ESCRITA FISCAL (TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA - ROTINAS DE PESSOAL (TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)
NOÇÕES DE ECONOMIA E NEGÓCIOS INTERNACIONAIS (TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)
PROJETO EXPERIMENTAL (TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)
RECEPCIONISTA DE HOTEL (QP - HOSPITALIDADE E LAZER)
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE HOTÉIS (TÉCNICO EM HOTELARIA)
ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES (TÉCNICO EM HOTELARIA)
CONTABILIDADE E FINANÇAS EM HOTELARIA (TÉCNICO EM HOTELARIA)
ECONOMIA DO TURISMO E HOTELARIA - MARKETING EM PROMOÇÃO E VENDAS (TÉCNICO EM HOTELARIA)
GESTÃO E QUALIDADE (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)
ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E METODOLOGIA DE PROJETOS (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
EIXO II: HOSPITALIDADE E LAZER - ALIMENTOS
CURSOS/COMPONENTES CURRICULARES QP = QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
AUXILIAR DE COZINHA E COZINHEIRO BÁSICO - (QP - HOSPITALIDADE E LAZER)
PADEIRO E CONFEITEIRO - (QP - HOSPITALIDADE E LAZER)
INTRODUÇÃO A TÉCNICAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS (TÉCNICO EM HOTELARIA)
HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (TÉCNICO EM HOTELARIA)
TÉCNICAS DO SETOR DE BEBIDAS (TÉCNICO EM HOTELARIA)
TÉCNICAS DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (TÉCNICO EM HOTELARIA)
EIXO III: HOSPITALIDADE E LAZER - SERVIÇOS
CURSOS/COMPONENTES CURRICULARES QP = QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
GARÇOM E BARMAN - (QP - HOSPITALIDADE E LAZER)
CAMAREIRA - (QP - HOSPITALIDADE E LAZER)
GOVERNANTA - (QP - HOSPITALIDADE E LAZER)
PROJETO EXPERIMENTAL (TÉCNICO EM HOTELARIA)

TÉCNICAS DE HOSPEDAGEM (TÉCNICO EM HOTELARIA)
LAVANDERIA E ROUPARIA GERAL E HOTELARIA HOSPITALAR (TÉCNICO EM HOTELARIA)
ENGENHARIA E MANUTENÇÃO HOTELEIRA (TÉCNICO EM HOTELARIA)
EIXO IV: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA – AMBIENTAL
COMPONENTES CURRICULARES
HIDRÁULICA APLICADA AO SANEAMENTO (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
GEOCIÊNCIAS (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
HIDROLOGIA ANALÍTICA (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
MECÂNICA APLICADA AO SANEAMENTO (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
EDUCAÇÃO AMBIENTAL (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
PROJETO EXPERIMENTAL EM SANEAMENTO (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
GESTÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
SANEAMENTO BÁSICO E DRENAGEM URBANA (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
RESÍDUOS SÓLIDOS (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
DESENHO TÉCNICO E TOPOGRAFIA PARA SANEAMENTO BÁSICO (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
EIXO V: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMPONENTES CURRICULARES
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
TECNOLOGIA INDUSTRIAL (SEGURANÇA DO TRABALHO)
EIXO VI: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA - QUÍMICA
COMPONENTES CURRICULARES
BIOLOGIA SANITÁRIA E ECOLOGIA APLICADA (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
QUÍMICA SANITÁRIA (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
TRATAMENTO DE ÁGUA (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
TRATAMENTO DE ESGOTO (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
REUSO (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
LABORATÓRIO DE QUÍMICA (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)
EIXO VII: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA - SEGURANÇA
COMPONENTES CURRICULARES
PREVENÇÃO E CONTROLE DE ACIDENTES (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)
ERGONOMIA (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)
MÉTODOS E TÉCNICAS DE TREINAMENTO (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)
NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)
HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)
PREVENÇÃO E CONTROLE DE PERDAS (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)
PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)
SEGURANÇA E PROTEÇÃO AMBIENTAL (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)
SEGURANÇA PATRIMONIAL (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)
SEGURANÇA DO TRABALHO (TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE))
SEGURANÇA DO TRABALHO E PATRIMONIAL (TÉCNICO EM HOTELARIA)
EIXO VIII: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CURSOS/COMPONENTES CURRICULARES QP = QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
INFORMÁTICA BÁSICA – DIGITADOR – (QP - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)
DESIGN GRÁFICO - (QP – INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)
FUNDAMENTOS DE HARDWARE/SOFTWARE (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
SISTEMA OPERACIONAL LINUX (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
BANCO DE DADOS (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
CONSTRUÇÃO DE WEB SITES (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
BANCO DE DADOS CLIENTE/SERVIDOR (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
SEGURANÇA DE REDES (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
FUNDAMENTOS DE REDES (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
FERRAMENTA MULTIMÍDIA (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
ANALISE E PROJETOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
CIRCUITOS E CAPEAMENTOS (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
PROGRAMAÇÃO ESTRUTURADA (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
PROJETOS PÁGINAS DINÂMICAS (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
PROGRAMAÇÃO VISUAL (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
PROJETO EXPERIMENTAL (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
COMUNICAÇÃO SEM FIO (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)

ÉTICA PROFISSIONAL/SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
COMÉRCIO ELETRÔNICO (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
INFORMÁTICA (TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)
INFORMÁTICA BÁSICA (INCLUSÃO DIGITAL) (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)
EIXO IX: SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL QP = QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
CURSOS
PORTEIRO - QP
PEDREIRO - QP
ARMADOR - QP
ENCANADOR - QP
CARPINTEIRO - QP
PINTOR - QP
JARDINEIRO - QP
ELETRÓLETRÔNICA - QP
ELETRICISTA RESIDENCIAL/PREDIAL - QP
GESSEIRO - QP

EIXO X: DIREITO		
FORMAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	CURSOS TÉCNICOS
*DIREITO	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
	DIREITO E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
	LEGISLAÇÃO EM HOTELARIA TRABALHISTA/ AMBIENTAL/CONSOLIDADOR	TÉCNICO EM HOTELARIA

EIXO XI: LETRAS – PORTUGUÊS		
FORMAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR E CURSO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (QP),CURSOS TÉCNICOS
LETRAS PORTUGUÊS	REDAÇÃO TÉCNICA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
	PORTUGUÊS	QP - ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE

EIXO XII: LETRAS - INGLÊS		
FORMAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR E CURSO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (QP),CURSOS TÉCNICOS
*LETRAS INGLÊS	INGLÊS	QP - HOTELARIA/TAXISTA
	INGLÊS BÁSICO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	INGLÊS INSTRUMENTAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	INGLÊS INSTRUMENTAL	TÉCNICO EM HOTELARIA
	INGLÊS BÁSICO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

EIXO XIII: MATEMÁTICA/ESTATÍSTICA		
FORMAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR E CURSO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (QP),CURSOS TÉCNICOS
* MATEMÁTICA * ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA BÁSICA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	MATEMÁTICA BÁSICA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
	ESTATÍSTICA APLICADA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
	MATEMÁTICA APLICADA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	MATEMÁTICA INSTRUMENTAL	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
	MATEMÁTICA	QP – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE

EIXO XIV: COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS – PUBLICIDADE		
FORMAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR E CURSO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (QP),CURSOS TÉCNICOS

* COMUNICAÇÃO SOCIAL; RELAÇÕES PÚBLICAS	METODOLOGIA DE PROJETOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL - RESPONSABILIDADE SOCIAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	METODOLOGIA DE PROJETOS (INFORMÁTICA)	TÉCNICO EM HOTELARIA
	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	TÉCNICO EM HOTELARIA
	METODOLOGIA DE PROJETOS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
	OPERADOR DE TELEMARKETING	QP - GESTÃO E NEGÓCIO
	ORGANIZADOR DE EVENTOS	QP - HOSPITALIDADE E LAZER
EIXO XV - TURISMO/ED.FÍSICA		
FORMAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR E CURSO	CURSO TÉCNICO
* TURISMO * ED. FÍSICA	LAZER E RECREAÇÃO	TÉCNICO EM HOTELARIA
EIXO XVI: PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR /PSICOLOGIA/FILOSOFIA/SOCIOLOGIA		
FORMAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR E CURSO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (QP),CURSOS TÉCNICOS
* PEDAGOGIA * NORMAL SUPERIOR * PSICOLOGIA * FILOSOFIA * SOCIOLOGIA	RELAÇÕES INTERPESSOAIS, MARKETING PESSOAL E ÉTICA	TÉCNICO EM HOTELARIA
	ÉTICA, RELAÇÕES HUMANAS E PSICOLOGIA DO TRABALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
	CIDADANIA E ÉTICA PROFISSIONAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	CIDADANIA ÉTICA E EMPREGO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
	CIDADANIA, ÉTICA E EMPREGO	QP
EIXO XVII: CURSO SUPERIOR		
FORMAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR E CURSO	CURSO TÉCNICO
* CURSO SUPERIOR	DESENHO TÉCNICO CAD	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
EIXO XVIII: PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR		
FORMAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR E CURSO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (QP)
* PEDAGOGIA * NORMAL SUPERIOR	CUIDADOR DE CRIANÇA	QP (DESENVOLVIMENTO SOCIAL)
EIXO: XIX: SERVIÇO SOCIAL/TERAPIA OCUPACIONAL/ENFERMAGEM/PSICOLOGIA		
FORMAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR E CURSO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (QP)
* SERVIÇO SOCIAL * TERAPIA OCUPACIONAL * ENFERMAGEM * PSICOLOGIA	CUIDADOR DE IDOSOS	QP (DESENVOLVIMENTO SOCIAL)

SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO – EDITAL FIEC 2010

COMUNICAMOS às entidades que inscreveram os projetos para participarem da seleção de financiamento de projetos esportivos através do EDITAL FIEC 2010, deverão entregar até o dia 14 de dezembro de 2009, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h., a documentação faltante conforme análise realizada pela Coordenadoria do FIEC na entrega dos projetos.

Campinas, 10 de dezembro de 2009

GUSTAVO LEMOS PETTA

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - Secretário Municipal de Esportes e Lazer (11, 12/12)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Tendo em vista a cláusula 2.1 do Edital de Credenciamento da SMF nº 01/2008 (DOM 09/08/08), **FICA PRORROGADO** o prazo de vigência do credenciamento para arrecadação municipal por igual período, a partir do vencimento do referido Edital.

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS INSTRUÇÃO NORMATIVA / SMF Nº 06/2009

Atualiza o quadro demonstrativo dos valores da Unidade Fiscal de Campinas - UFIC, para o exercício de 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 11.097, de 20 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º A Unidade Fiscal de Campinas (UFIC) correspondente ao exercício de 2010, para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública, apurada segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.097, de 20 de dezembro de 2001, passa a ter a sua expressão monetária fixada de conformidade com o constante do seguinte quadro:

EXERCÍCIO CIVIL	PERCENTUAL / ÍNDICE DE VARIAÇÃO DO INPC/IBGE, DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 11.097/01	EXPRESSÃO MONETÁRIA DA UFIC (EM REAIS)
2001	5,47%	1,0547
2002	9,24%	1,0924
2003	12,55%	1,1255
2004	12,76%	1,1276
2005	5,80%	1,0580
2006	5,53%	1,0553
2007	2,59%	1,0259
2008	4,79%	1,0479
2009	7,20%	1,0720
2010	4,17%	1,0417

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Campinas, 10 de dezembro de 2009

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

Prot. 2008/10/56927 – Milena Cerne Villena

“Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado **notificado** que para continuidade deste protocolado e análise do direito à compensação/restituição, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos: 1) Cópia do RG e CPF do procurador.” Para protocolização dos documentos solicitados, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas – Avenida Anchieta, nº. 200, Centro – térreo – Protocolo Geral no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação. **Salientamos** que o não cumprimento desta notificação no prazo indicado e com todos os documentos solicitados, implicará no **INDEFERIMENTO** ou **NÃO CONHECIMENTO** e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º e artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor/DCCA

COMUNICADO DCCA 001/2009

Atendimento no Período de 21/12/2009 a 10/01/2010

O Departamento de Cobrança e Controle e Arrecadação - DCCA, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a programação especial para atendimento tributário no período compreendido entre **21 de dezembro 2009 e 10 de janeiro de 2010**. Neste período, os serviços oferecidos pelos setores de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças serão reduzidos em virtude da atualização de dados no Sistema de Informações Municipais (SIM), conforme especificados abaixo:

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PORTA ABERTA

Funcionamento: Segunda à sexta-feira - das 8h às 16h

Serviços atendidos:

- Emissão de certidões (via protocolo);
- Emissão de guias de ITBI (somente a partir de 04/01/2010);
- Retirada de documentos;
- ISS Digital;
- Vista de processos administrativos.

PORTA ABERTA EMPRESARIAL

FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA - DAS 8H ÀS 18H

Serviços atendidos:

- Entrada em Inscrição Municipal (DIC);
- Emissão de Laudo da Vigilância Sanitária (LAS);
- Retirada de documentos;
- Serviços da Junta Comercial;
- Serviços da SANASA;
- Serviços de protocolo (para os documentos que já estejam com a guia para pagamento quitada).

PORTA ABERTA CAMPO GRANDE

Não haverá atendimento no período.

PREFEITURA MÓVEL 1 E 2

Funcionamento: Segunda à sexta-feira - das 9h às 16h

Sábados - das 9h às 15h

Domingos - das 9h às 12h

Serviços atendidos:

- Agendamento de vista de processos administrativos;
- Emissão de guias de ITBI (somente a partir de 04/01/2010).

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE (SAC)

Funcionamento: Segunda à sexta-feira - das 8h às 20h

Serviço atendido:

- Agendamento de vista de processos administrativos.

OBSERVAÇÕES

- Nos dias 24 e 31 de dezembro todos os locais de atendimento funcionarão somente até às 12h.
- Nos dias 26 e 27 de dezembro e 02 e 03 de janeiro, os postos Prefeitura Móvel 1 e 2 não atenderão ao público.

Campinas, 11 de dezembro de 2009

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

(11, 12, 15, 16, 17/12)

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolado nº 2006/11/09356

Interessado: Arch Arquitetura Consultoria e construtora Ltda

Comunicamos que fica o interessado NOTIFICADO a juntar ao protocolo acima citado, no prazo de 15 dias, os seguintes documentos: - Cópia simples da ART. do responsável técnico pelo quadro de áreas nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005, referente ao imóvel denominado PRIME OFFICE PLAZA – para desmembramento em unidades autônomas. **A não apresentação da documentação solicitada nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007, implicará no lançamento conforme as fichas de matrículas registradas no cartório de registro de imóveis, cujas áreas construídas apresentadas nas referidos registros cartorários poderá ser superior as constantes nos CCO anexo ao presente protocolo.** Os documentos acima solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado na Avenida Anchieta nº 200, térreo, guichê nº 01, acompanhados do respectivo requerimento de juntada. O atendimento da presente notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao desmembramento do IPTU em unidades autônomas, cuja inobservância determina o lançamento englobado do tributo. A legislação acima citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br, ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

CÍCERO ROCHA BOMFIM
Agente Fiscal Tributário - Matr.97958-9

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolado nº 2006/11/08958

Interessado: Homem de Mello e Kitauchi Projetos e Obras Ltda

Comunicamos que fica o interessado NOTIFICADO a juntar ao protocolo acima citado, no prazo de 15 dias da data da presente publicação, os seguintes documentos: **a)** - Cópia simples do registro da incorporação ou convenção de condomínio no Cartório de Registro de Imóveis competente ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente ao imóvel localizado a Rua Itatiba, 2079 – Campinas - SP – para desmembramento de IPTU em unidades autônomas. **b)** - Cópia simples da Especificação de Condomínio devidamente homologada pela SEPLAMA com Quadro de Áreas, e respectivo ART. do responsável técnico pelo quadro de áreas nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007, e dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005, referente ao imóvel localizado a Rua Itatiba, 2079 – Campinas - SP – para desmembramento de IPTU em unidades autônomas. **c)** Ficha de matrícula do lote atualizada, para os casos de unificação de lotes, devidamente registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente ao imóvel localizado a Rua Itatiba, 2079 – Campinas - SP – para desmembramento de IPTU em unidades autônomas. **A não apresentação da documentação solicitada nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007, implicará no lançamento conforme as fichas de matrículas registradas no cartório de registro de imóveis, as quais serão anexadas a “posteriori” no presente protocolo, cujas áreas construídas apresentadas nas referidos registros cartorários poderá ser superior as constantes nos CCO anexos no presente protocolo.** Os documentos acima solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado na Avenida Anchieta nº 200, térreo, guichê nº 01, acompanhados do respectivo requerimento de juntada. O atendimento da presente notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao desmembramento do IPTU em unidades autônomas, cuja inobservância determina o lançamento englobado do tributo.

CÍCERO ROCHA BOMFIM
Agente Fiscal Tributário - Matr.97958-9

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2008/11/13211 Interessado(a): Homem de Melo e Kitauchi Projetos - C. Cartográficos: 3431.14.65.0304, 3431.14.65.0315, 3431.14.65.0326, 3431.14.65.0336, 3431.14.65.0345, 3431.14.65.0036, 3431.14.65.0044, 3431.14.65.0052, 3431.14.65.0060, 3431.14.65.0069.

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: 13 com 256,93 m² e 14 com 236,56 m² e 15 com 223,67 m² e 16 com 214,12 m² e 17 com 362,80 m² e 18 com 294,48 m² e 19 com 200,08 m² e 20 com 209,04 m² e 21 com 323,69 m² e 22 com 331,73 m². QUARTEIRÃO 10859 quadra E. NO SEGUINTE: LOTE 13 com 2.653,10 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2005/11/11388 Interessado(a): Ricardo Lessa Luiz - C. Cartográficos: 3431.51.13.0022, 3431.51.13.0013, 3431.51.13.0001, 3431.51.13.0296, 3431.51.13.0287, 3431.51.13.0278.

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES 12 com 135,00 m² e 13 com 135,00 m² e 14 com 270,00 m² e 15 com 207,00 m² e 16 com 135,00 m² e 17 com 135,00 m² QUARTEIRÃO 6707 quadra 15. NO SEGUINTE: LOTE 12 com 1.017,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2008/11/13177 Interessado(a): José Otávio Rosolen - C. Cartográficos: 3452.31.56.0071, 3452.31.56.0111.

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: 02 com 360,00 m² e 01 com 402,62 m², QUARTEIRÃO 10555 quadra N1. NO SEGUINTE: LOTE 02 com 762,62 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 1982/34553 Interessado(a): Manoel Silva - C. Cartográfico: 3431.54.31.0150.01001.

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias das certidões de matrículas atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 12 com 510,00 m² do quarteirão 3574 quadra 34. NOS SEGUINTE LOTES: Lote 12A com 242,28 m², LOTE 12 com 267,72 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2007/10/47400 Interessado(a): Camilo de Leis Lavandos Zakia - C. Cartográfico: 3423.14.23.0001.01001.

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias das certidões de matrículas atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 01 com 511,50 m² do quarteirão 1041. NOS SEGUINTE LOTES: Lote 01A com 133,95 m², LOTE 01 com 377,55 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 2007/03/03867

Interessado: Oscar Frigeri

Assunto: Impugnação IPTU

Face ao exposto e de acordo com o artigo 85 da Lei 13.104/2007, fica prejudicada a análise, pela perda do objeto, arquivar-se.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor – DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Protocolado: 09/10/43716

Interessado: Paiom Planej. e Ass. Inf. Org. e Métodos LTDA

Indefiro do pedido de prorrogação de prazo para ingresso no sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, emissão de RPS em lotes, tendo em vista a viabilidade de cumprimento das obrigações elencadas no art. 4º da IN 04/2009 DRM/SMF de acordo com os art. 6º e 7º desta mesma Instrução Normativa.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor do DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Protocolado: 09/10/43715

Interessado: Zhap Valmew Soluções Informática LTDA.

Indefiro do pedido de prorrogação de prazo para ingresso no sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, emissão de RPS em lotes, tendo em vista a viabilidade de cumprimento das obrigações elencadas no art. 4º da IN 04/2009 DRM/SMF de acordo com os art. 6º e 7º desta mesma Instrução Normativa.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor do DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado nº 2008/10/40562 e 2009/10/39383 anexo ao 2003/10/5596

Interessado: Vita Torquato

Assunto: Restituição/Aproveitamento de ISSQN – Estimativa

Atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 001/05-DRM/SMF, no art. 31, II, da Lei nº 11.110/01 e do art. 22 do Decreto nº 13.893/02 e no art. 31, II, da Lei nº 11.829/03 e do art. 71, inciso II, do Decreto nº 14.590/04, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente protocolo, indefiro o presente recurso de ofício, mantendo-se a decisão de 1ª instância que deferiu o pedido de restituição de valores do ISSQN-estimativa, os períodos de Janeiro a Dezembro

de 2002 no valor de 710,4129 UFIC e de Janeiro a Dezembro de 2003 no valor de 1.589,6250 UFIC do contribuinte Vita Torquato, inscrito no CCM sob nº 8.208-2 por ter encerrado suas atividades em 31/07/2007, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições da Seção III do Capítulo VIII da Lei nº 13.104/07.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o **Sujeito Passivo**, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, o art. 14 – inciso II, e §1º - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 – inciso IX, todos da Lei Municipal nº. 11.829/03; o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, art. 14 – incisos II e V, art. 22, art. 27 – inciso II, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROT.	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
009121/2009	06/11/01630	MARIA ELISABETE COSTA GRINABOLDI	6.114,95
009125/2009	05/10/34099	RODOLFO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	3.793,73
009126/2009	05/10/34099	PEDRO MOACIR FERNANDES DA SILVA	8.313,56
009128/2009	05/10/34099	RICARDO EUGENIO DE SOUSA R. VETTORAZZO	10.395,79
009132/2009	07517/72	MATOS ADM. E GERENCIAM. DE OBRAS LTDA	16.559,77
009133/2009	07517/72	MATOS ADM. E GERENCIAM. DE OBRAS LTDA	859,25
009135/2009	07517/72	MATOS ADM. E GERENCIAM. DE OBRAS LTDA	5.531,43
009138/2009	07517/72	MATOS ADM. E GERENCIAM. DE OBRAS LTDA	27.024,99
009139/2009	08/10/26998	GILMARA GOMES DE SOUZA	770,42
009142/2009	06/10/37583	SEBASTIÃO MOREIRA	24.058,08
009143/2009	06/10/37583	SEBASTIÃO MOREIRA	16.804,12
009159/2009	06/10/04241	PERCON CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA	51.788,19
009160/2009	06/10/04241	PERCON CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA	413,79
009166/2009	06/11/04132	VALDECEIR ROCHA DE JESUS	5.443,78
009168/2009	07/11/00779	GLAUBER AUGUSTO GARCIA DE ALMEIDA	876,98
009170/2009	04/11/04854	CARLOS ALBERTO PELLISSATTO	4.860,35
009174/2009	04/11/05700	WILSON DONIZETE GARCIA	7.013,43
009176/2009	04/11/05700	WILSON DONIZETE GARCIA	191,67
009177/2009	07/11/15098	MOHSEEN ISMAIL HATIA	7.294,99
009178/2009	06/11/09591	GISELLE GUIMARÃES FIORINI	1.082,67
009179/2009	77094/98	VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	3.137,77
009181/2009	77094/98	VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	114.368,03
009157/2009	07/10/51359	COND. DO EDIFÍCIO RES. NOVA CAMPINAS	71.441,96
009158/2009	07/10/51359	COND. DO EDIFÍCIO RES. NOVA CAMPINAS	205,53
009150/2009	60662/01	MRV- CONSORCIO RESIDENCIAL SOROCABA	126.164,19
009114/2009	78/0/12921	FORTUNATO ANTÔNIO BADAN PALHARES	1.028,27
009115/2009	78/0/12921	FORTUNATO ANTÔNIO BADAN PALHARES	144,93
009119/2009	02/10/7827	BRÁULIO ARAÚJO JÚNIOR	8.500,36
009120/2009	02/10/7827	BRÁULIO ARAÚJO JÚNIOR	300,73
009122/2009	72/0/4042	OSWALDO SÉRGIO RUIZ	1.733,29
009127/2009	05/11/8151	NILSON TONON	1.522,37
009129/2009	04/05/500	RICARDO CATALANO	1.423,48
009131/2009	01/0/30367	ALDO CODIGNOTTE PIRES	6.454,12
009134/2009	01/0/30367	ALDO CODIGNOTTE PIRES	309,58
009137/2009	07/11/5218	JOSÉ SOBRAL	854,63
009140/2009	05/11/4008	SELMA FIRMINO DA SILVA	1.138,05
009144/2009	93/0/7444	ALOÍSIO BRAZ DE LEMOS	458,79
009147/2009	06/11/3569	ROGÉRIO DE SOUZA ARRUDA	3.879,51
009148/2009	93/0/19899	ALEXANDRE TARALLO	7.462,89
009149/2009	97/0/15259	AMANDA ABACHERLE ARRUDA	3.459,17
009151/2009	04/11/62222	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	27.839,66
009161/2009	07/11/5110	LUIZ GONÇALVES FERNANDES OLIVEIRA	1.431,68
009164/2009	05/11/904	MARCELIO ANDRADE LEÃO	5.996,14
009165/2009	06/11/7546	RONALDO DE OLIVEIRA	1.124,45
009167/2009	07/11/14425	JORGE LUIS SAADE	3.222,58
009169/2009	07/11/14425	JORGE LUIS SAADE	331,22
009173/2009	04/10/8236	SILVANA QUESSADAS DO PRADO	454,44
009182/2009	99/0/67484	THIDAM REFORMA E COM. DE MAQ. E PEÇAS	1.931,85
009193/2009	04/10/10980	2R PARTICIPAÇÕES LTDA	912,09
009112/2009	06/011/06960	WELLINGTON DA SILVA BOER	3.563,19
009113/2009	03/011/04003	GERIA MARIA MONTANAN FRANCO	3.673,66
009116/2009	59/000/28018	RICARDO DE CASTRO E SILVA	385,63
009123/2009	06/011/01831	KAZUO KOBAYASHI	1.875,65
009124/2009	06/011/00867	DARLEI JESUS DE MORAES	5.063,58
009130/2009	06/010/05527	REINALDO BORTOLAI	1.434,70
009136/2009	07/010/35845	MANOEL JUSTINO DA SILVA	2.861,97
009145/2009	07/030/03015	MARCOS JOSE BARBIERI FERREIRA	659,86
009156/2009	08/010/13636	MARISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	551,94
009162/2009	07/010/57016	MIRTA GLADYS L M DE MISAILIDIS	6.245,86
009171/2009	07/010/24824	MARCIO DE MOURA MASSARENTE	2.601,83
009180/2009	08/010/00028	JOSE RENAN PACHECO	5.691,04
009183/2009	08/010/00028	JOSE RENAN PACHECO	235,59
009184/2009	06/011/03746	FERNANDO IGNACIO DE CAMPOS	2.199,11
009185/2009	03/010/00931	APARECIDO SCHMIDT SIMOES	9.644,98
009186/2009	03/010/00931	APARECIDO SCHMIDT SIMOES	294,23
009187/2009	98/000/64004	EBERT DE SANTI	1.197,52
009188/2009	80/000/19574	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	482,14
009189/2009	06/011/04179	ANGELO EUSTAQUIO MOREIRA	6.288,84
009190/2009	07/011/01610	CLAUDOMIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	4.324,02
009191/2009	00/000/28891	JULIANA VOLJOJA CASANOVA	2.994,33
009192/2009	07/011/14997	JOSE AMARANTE DA SILVA	3.762,46
009194/2009	07/011/15492	ANTONIO CARLOS DUARTE	1.361,16

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 04/10/12.762

Requerente: João Fernando Berton - Sócio

Interessada: CENTRO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA LTDA

Assunto: Pedido de Desenquadramento com Alteração do Regime de Lançamento de Homologação para Direto (Ofício).

Com fulcro no que dispõe os artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e com base na manifestação fiscal às fls. 20/21, 23 e 29 e fundamentado no que dispõe o artigo 26, § 2º, II, da Lei Municipal nº 11.829/2003, NÃO CONHEÇO do pedido, amparado no disposto no art. 84 da Lei Municipal nº 13.104/07 (PPAT), levando-se em conta o caráter vinculante da decisão judicial transitada em julgado sobre a da esfera administrativa, e de OFÍCIO autorizo o Lançamento Complementar nos exercícios de 2004 e 2005 dos Profissionais de Nível Superior não contemplados nos respectivos Lançamentos iniciais, sendo para 2004 o acréscimo de 01 (um), e para 2005 o acréscimo de 03 (três), nos termos do artigo 26, §§ 2º ao 5º, II, da Lei Municipal nº 11.829/2003.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFTM-Respondendo /CSM/DRM - Matr. nº 108.657-0

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 08/10/23655 - Interessado: CPE /Mercedes Benz do Brasil Ltda
“COMPAREÇA o interessado do protocolo 08/10/23655– Mercedes Benz do Brasil Ltda, na Coordenadoria de Projetos Especiais, na rua São Carlos 677, Parque Itália, para esclarecimento e apresentação de documentos.

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO
Coordenadora de Projetos Especiais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS / CONCIDADE

email: concidade@campinas.sp.gov.br - Tel. (19) 2116-0442

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a 16ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 14 de dezembro, segunda-feira, às 18h30, na Sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Campinas/SP. PAUTA:

1. Aprovação das Atas: 33ª; 34ª; 35ª e 36ª Reuniões Extraordinárias;
2. Balanço das atividades dos Planos Locais de Gestão das Macrozonas;
3. Apresentação do resultado das Assembléias de Eleição do Conselho para o biênio 2010/2011;
4. Informes da Diretoria e Conselheiros;
5. Encerramento da Gestão do Concidade - 2008/2009.

Campinas, 09 de dezembro de 2009

ALAIR ROBERTO GODOY

Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(10, 11, 12/12)

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho de Representação para a 246ª Reunião Ordinária que será realizada 3ª feira dia 15 de dezembro de 2009, às 17h45, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP. PAUTA:

1. Aprovação das Atas: 245ª Reunião Ordinária e 48ª Reunião Extraordinária;
2. Apresentação e aprovação dos Pareceres referentes aos PLC 13/09 e 17/09; 20/09 e 21/09;
3. Análise e discussão do PLC 22/09;
4. Apresentação e aprovação da Agenda de Reuniões Ordinárias para o ano de 2010;
5. Informes da Diretoria e Conselheiros.

Campinas, 09 de dezembro de 2009

ALAIR ROBERTO GODOY

Presidente CMDU

(10, 11, 12/12)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N 71051/2009 - Designar o Sr. DOUGLAS PRESOTTO, servidor da Prefeitura Municipal de Hortolândia, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo prestar serviços junto a esta municipalidade no período de 05/01/2009 a 31/12/2009.

PORTARIA N 71084/2009 - Retificar a portaria n 70560/09, que passa a ter a seguinte redação: **Ceder** a partir de 27/04/2009, a servidora CAMILA CARBONE PRADO, matrícula nº 117680-3, titular do cargo de Médico – Pediatra com jornada de 36 horas semanais, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo prestar 16 horas semanais de serviços junto à Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

PORTARIA N.71090/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA LUZINETE CÂNDIDO DOS SANTOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA LUZINETE CÂNDIDO DOS SANTOS, matrícula nº 99571-1, RG: 15.453.578, CPF: 045.570.618-26, PASEP: 10820619105, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Ajudante de Cozinha, Grupo B, Nível I, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 09/25/01110, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009

PORTARIA N.71091/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SONIA REGINA RODRIGUES SALVADOR, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora SONIA REGINA RODRIGUES SALVADOR, matrícula nº 94281-2, RG: 11.430.229-7, CPF: 120.409.608-21, PASEP: 10437927900, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo (Antiga Função Atividade) de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 09/25/01113, e com base na jornada de 32 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009

PORTARIA N.71092/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ABADIA DUARTE PORTO DE MELLO JUSTO SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora ABADIA DUARTE PORTO DE MELLO JUSTO, matrícula nº

1098284, RG: 32.865.439-5, CPF: 010.292.156-34, PASEP: 10054023537, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Orientador Pedagógico, Sub-grupo E-C, Nível 1, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 09/25/01691, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009

PORTARIA N.71093/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DE LOURDES FILIPE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DE LOURDES FILIPE, matrícula nº 893110, RG: 4.547.884-3, CPF: 088.658.488-47, PASEP: 17003543735, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo (antiga função atividade) de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 09/25/00240, e com base na jornada de 32 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009

PORTARIA N.71094/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GLEUZA MUNHOZ MORELLO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora GLEUZA MUNHOZ MORELLO, matrícula nº 898023, RG: 2.350.831, CPF: 015.856.888-51, PASEP: 10032914242, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica II, Sub-grupo D-A, Nível 3, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 08/25/00893, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009.

PORTARIA N.71095/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CARLOS CEZAR MOUTELA COSTA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder ao servidor CARLOS CEZAR MOUTELA COSTA, matrícula nº 362050, RG: 014.927.632-1, CPF: 002.209.144-00, PASEP: 10028110304, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Médico – Ginecologia/Obstetrícia, Grupo K, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 08/10/25540, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009.

PORTARIA N.º 91096/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EXPEDITO FERREIRA DOS REIS SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder ao servidor EXPEDITO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 799785, RG: 6.360.146, CPF: 293.779.788-15, PASEP: 10802500576, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo (antiga Função Pública) de Conduzidor de Veículos e Máquinas, Grupo C, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 09/25/00769, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009.

PORTARIA N.º 71097/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARILENA DUARTE FERREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA E INCLUSÃO SOCIAL.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARILENA DUARTE FERREIRA, matrícula nº 298751, RG: 3.491.242.3, CPF: 172.842.998-60, PASEP: 10759480289, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Ação Social, Grupo D, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 09/25/00043, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009.

PORTARIA N.71098/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE APARECIDA ZAZINOTO DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora APARECIDA ZAZINOTO DA SILVA, matrícula: 812749, RG: 13.584.738-2, CPF: 272.805.078-32, PASEP: 10114574755, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo (antiga Função Pública) de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 09/25/00369, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009

PORTARIA N.º 71099/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOÃO FRANCESCINI, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOÃO FRANCESCINI, matrícula: 945986, RG: 6.396.526, CPF: 262.493.758-72, PASEP: 10400291352, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo (antiga Função Atividade) de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 08/25/00530, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009

PORTARIA N.71100/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA CRISTINA FLORIANO DE MATTOS SERVIDORA LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA CRISTINA FLORIANO DE MATTOS, matrícula nº 931845, RG: 6.367.197, CPF: 102.109.068.98, PASEP: 10427940122, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo (antiga Função Atividade) de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 98/00/27099, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas cor-

rerão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009

PORTARIA N.71101/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLODINE HELENA SILVA, SERVIDORA LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI. O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora CLODINE HELENA SILVA, matrícula nº 930512, RG: 6.996.353-8, CPF: 776.251.378-72, PASEP: 10610323307, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo (antiga Função Atividade) de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 08/25/00668, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/09.

PORTARIA N.71102/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EMERY TEREZINHA HENRIQUE MARTINS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora EMERY TEREZINHA HENRIQUE MARTINS, matrícula nº 953482, RG: 10.300.423, CPF: 044.527.728-97, PASEP: 10877043695, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica I, Sub-grupo D-A, Nível 3, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 96/00/34023, e com base na jornada de 32 horas/aula semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009.

PORTARIA N.71103/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA MARIA NOGUEIRA SABBAG, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora ANA MARIA NOGUEIRA SABBAG, matrícula nº 627488, RG: 5.143.186.5, CPF: 859.627.408-15, PASEP: 10647550544, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica III - Matemática, Subgrupo D-B, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 06/10/24612 e com base na jornada de 36 horas/aula semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009.

PORTARIA N.71104/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SUELI PALMA FUSCO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora SUELI PALMA FUSCO, matrícula nº 812455, RG: 11.426.745-5, CPF: 154.693.278.09, PASEP: 10427784996, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Orientador Pedagógico, Subgrupo E-C, Nível 2, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 08/25/01091, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009.

PORTARIA N.º 71107/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ZULEICA CANHOS DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora ZULEICA CANHOS DA SILVA, matrícula nº 890707, RG: 5.720.840-2, CPF: 825.576.328-72, PASEP: 17003543646, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 09/25/00597 e com base na jornada de 36 horas/aula semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009

PORTARIA N.º 71108/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ONORFA CARDOZO DE LÍBANO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora ONORFA CARDOZO DE LÍBANO, matrícula nº 828157, RG: 1.741.303, CPF: 279.611.929-72, PASEP: 10706432867, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 09/25/00740, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009

PORTARIA N.º 71109/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE IVONE BARRETO MELO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora IVONE BARRETO MELO, matrícula nº 901458, RG: 10.470.393, CPF: 149.918.198-14, PASEP: 100.577.510-02, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 07/10/20578, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/09

PORTARIA N.º 71110/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARTA SILVA LYRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARTA SILVA LYRA, matrícula nº 915513, RG: 19.628.442-9, CPF: 079.481.578-24, PASEP: 102.722.573-86, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 08/25/00556, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta

portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009.

PORTARIA Nº 71111/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SANDRA REGINA MATTOS GONÇALVES LOPES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora SANDRA REGINA MATTOS GONÇALVES LOPES, matrícula nº 865575, RG: 7.962.408-X, CPF: 005.690.638-25, PASEP: 17000384741, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica III - Ciência, Subgrupo D-B, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 04/10/23904, e com base na jornada de 32 horas/aula semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009.

PORTARIA Nº 71112/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JURACI APARECIDA MOTA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora JURACI APARECIDA MOTA, matrícula nº 917087, RG: 6.830.531, CPF: 554.95419804, PASEP: 10803013636, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica III - Ciência, Subgrupo D-B, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 98/00/81629, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/09.

PORTARIA Nº 71113/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VALQUIRIA FERNANDES GUEVARA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora VALQUIRIA FERNANDES GUEVARA, matrícula nº 850578, RG: 5.523.989-4, CPF: 619.451.538-49, PASEP: 10662742297, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 98/00/49806, e com base na jornada de 32 horas/aula semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009.

PORTARIA Nº 71114/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE WALKIRIA COELHO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder a servidora WALKIRIA COELHO, matrícula nº 850187, RG: 5.263.477-2, CPF: 719.909.688-72, PASEP: 10437770386, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo (antiga Função Pública de Professor de Português, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 85/00/02473 e com base na jornada de 20 horas/aula semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009.

PORTARIA Nº 71115/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS, matrícula nº 980811, RG: 20.030.337-5, CPF: 720.199.568-53, PASEP: 10056602267, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau G, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 91/00/15774, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009.

PORTARIA Nº 71116/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE BENEDITO JOSÉ PORTELA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE:

Conceder ao servidor BENEDITO JOSÉ PORTELA, matrícula nº 212814, RG: 13.940.386, CPF: 777.261.898-00, PASEP: 10084480170, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo (antiga função pública) de Condutor de Veículos e Máquinas, Grupo C, Nível 1, Grau G, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 92/00/77118, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2009.

PORTARIA Nº 71118/2009 - Demitir à servidora pública municipal matrícula nº 58.029-5, por infração aos incisos IV, V, VI e VII do artigo 184, c.c. o artigo 198, inciso IV da Lei Municipal nº 1.399/55.

PORTARIA Nº 71124/2009 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 003/2009 do concurso público homologado em 20/06/2009, pela presente,

RESOLVE:

Nomear os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Médico – na especialidade de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ALESSANDRO GONÇALVES LINS DE ALBUQUERQUE
THEOHARIS EFCARPIDIS SFKIANAKIS
ELAINE DOS REIS COUTINHO

PORTARIA Nº 71125/2009 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 003/2009 do concurso público homologado em 20/06/2009, pela presente,

RESOLVE:

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercer em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Médico – na especialidade de Psiquiatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ANDRÉ LUIZ DE SENA NUNES
BRUNO MARCELLO MENDONÇA NASCIMENTO
CINTIA TIEMI MORITA
FABIO ROQUE IEIRI
MAURICIO NASCIMENTO VERRESCHI
RODRIGO NOGUEIRA BORGUI

PORTARIA Nº 71126/2009 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 003/2009 do concurso público homologado em 20/06/2009, pela presente,

RESOLVE:

Nomear os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Médico – na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

DOUGLAS BERNAL TIAGO
EIJ KASHIMOTO
ELISA TOMAZZINI ANDRADE
THAISA GUEDES BORTOLETTO
VANESKA DE CARVALHO MELHADO

PORTARIA Nº 71137/2009 - Exonerar o Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 1194828, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I, junto a Administração Regional 13 da Macrorregião Noroeste da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. BENEDITO ALVES OGAWA, matrícula nº 1194879, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar o Sr. ALEXANDRE FERREIRA ROCHA, matrícula nº 1196715, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VII, junto a Sub-Prefeitura de Nova Aparecida da Macrorregião Norte da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº PROTOCOLO: 09/60/01524 PN
INTERESSADO: ORTOPEDIA MATHIAS LTDA.
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02354 PN
INTERESSADO: CARLA RENATA DE BARROS
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLA RENATA DE BARROS, CRM/SP Nº 63.287
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02357 PN
INTERESSADO: GILSON PRADO RODRIGUES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02449 PN
INTERESSADO: CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/C LTDA.
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LILIAN APARECIDA RIBEIRO, COREN/MG Nº 084.309
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/01741 PN
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO SANTA EDWIRGES LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02175 PN
INTERESSADO: ITH DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02641 PN DE 02/12/2009
INTERESSADO: DOG PREMIUM COZINHA INDUSTRIAL LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE:5620-1/01
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02634 PN
INTERESSADO: DOG PREMIUM COZINHA INDUSTRIAL LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1391
DEFERIDO

Campinas, 10 de dezembro de 2009

CELI V. R. MUNHOZ

Coordenadora da Vigilância em Saúde Norte

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA SAÚDE

PROT: 09/50/01459 PSO
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ.
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO, MEDIANTE RELATÓRIO EM ANEXO NO PROCESSO.

PROT: 09/50/02070 PSO
INTERESSADO: KERRY DO BRASIL.
ASSUNTO: CRONOGRAMA APRESENTADO
DEFERIDO

PROT: 09/50/02101 PSO
INTERESSADO: ANTONIO RUFINO MARINHO.
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.
DEFERIDO.

PROT: 09/50/02100 PSO.
INTERESSADO: MA DE CARVALHO MERCEARIA.
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANIATRIA.
DEFERIDO

PROT: 09/50/02064 PSO
INTERESSADO: OSMAIR ALVARENGA- ME.
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO, POIS A EMPRESA, A QUAL O INTERESSADO QUER TRANSFERIR OS SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO POSSUI LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS MESMOS.

PROT: 09/50/02025 PSO
INTERESSADO: IVANI RIBEIRO DE PAULA
ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROT: 09/50/02081 PSO
INTERESSADO: DROGARIA FFFCAMPINAS
ASSUNTO: BAIXA DE RESP. TÉCNICA DE JOSÉ CARLOS BURQUELLO
DEFERIDO.

PROT: 09/50/02111 PSO
INTERESSADO: NILZA MARIA DA SILVA DROGARIA.
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA DE RAQUEL LAVATO CAMPAGNOLLI.
DEFERIDO.

PROT: 09/50/01428 PSO
INTERESSADO: MINAS MED. IND. COM.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
DEFERIDO.

PROT: 09/50/02073 PSO
INTERESSADO: AEROPORTO COM. DE MEDICAMENTOS.
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA DE JAMILE VANESSA DE OLIVEIRA ZANCA.
DEFERIDO.

PROT: 09/50/02078 PSO.
INTERESSADO: MOGIANA ALIMENTOS.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA.
A COORDE NAÇÃO VISA SUDOESTE COMUNICA O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2009/50/02078 REFERENTE AO RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUADO MÉS DE OUTUBRO, DO ANO DE 2009 POR PARTE DA MOGIANA ALIMENTOS.
IDEFERIDO

PROT: 09/50/02115 PSO
INTERESSADO: SIFCO
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA
A COORDE NAÇÃO VISA SUDOESTE COMUNICA O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2009/50/02115 REFERENTE AO RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUADO MÉS DE OUTUBRO, DO ANO DE 2009 POR PARTE DA: SIFCO S/A

PROT: 09/50/01986 PSO
INTERESSADO: CRODA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ASSINTURA DA DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO SANITARIA.
INDEFERIDO, MEDIANTE RELATÓRIO EM ANEXO NO PROCESSO.

ROSANA APARECIDA GARCIA

Coord. Visa Sudoeste

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 09/40/04406 - PL
INTERESSADO: RAI A S/A
CNAE: 4771-7/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 09/17/02057 - PAE
INTERESSADO: MARIANA MILAN FABRINI
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/02045 - PAE
INTERESSADO: MEDILAR SUDESTE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 06/40/04892 - PL
INTERESSADO: ROBER TUFI HETEM
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROBER TUFI HETEM, CRM: 11453.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04518 - PL
INTERESSADO: MASAMI TSUKADA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04734 - PL
INTERESSADO: CICAMP CLÍNICA E IMUNIZAÇÕES CAMPINAS
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROGÉRIO DE JESUS PEDRO, CRM: 13373.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04380 - PL
INTERESSADO: GILBERTO CARNEIRO FRADE
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GILBERTO CARNEIRO FRADE, CRM: 49199.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03272 - PL
INTERESSADO: ALAIDÊS LIMBERGER
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04206 - PL
INTERESSADO: CRB PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KETRYN CRISTIANI NASSUD FRANCO VALLIM, CRF: 18880.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03523 - PL
INTERESSADO: MARCELO GONÇALVES DE ABREU
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELO GONÇALVES DE ABREU, CRM: 26838.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03952 - PL
INTERESSADO: GRACE HELENA LETRO
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GRACE HELENA LETRO, CRM: 67847.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04505 - PL
INTERESSADO: ANA CRISTINA MELGES E. BANZATO
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA CRISTINA MELGES E. BANZATO, CRO: 06/20155-2.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03522 - PL
INTERESSADO: OTACILIO DE CAMARGO JUNIOR
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OTACÍLIO DE CAMARGO JUNIOR, CRM: 48055.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03772 - PL
INTERESSADO: PACHECO E LODOVICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/02867 - PL
INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04653 - PL
INTERESSADO: ENNIO CABELEIREIROS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03699 - PL
INTERESSADO: ULYSSES MORAES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ULYSSES MORAES DE OLIVEIRA, CRM: 29245.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04094 - PL
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04402 - PL
INTERESSADO: CARLOS VINÍCIOS MENDES RIBEIRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04420 - PL
INTERESSADO: LEVY RAMOS FILHO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04604 - PL
INTERESSADO: ANDREA CAMARGO FINASI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04603 - PL
INTERESSADO: LARISSA CAMARGO FINASI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/02605 - PL
INTERESSADO: LUCIANE BORELLI RODRIGUES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04463 - PL
INTERESSADO: HERALDO AUGUSTO TERRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04616 - PL
INTERESSADO: MARIA RITA LOPES PILZ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04618 - PL
INTERESSADO: ALEXANDRE XAVIER RODRIGUES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03545 - PL
INTERESSADO: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03513 - PL
INTERESSADO: KATIA HARANAKA CENTRO INT. ESTÉTICA E CIR. PLAST. LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03213 - PL
INTERESSADO: ANGIOGRAFIA E HEMODINAMICA VERA CRUZ LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/60/01471 - PN
INTERESSADO: SUMARA MAMEDE CHULUC
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO POR FALTA NA DOCUMENTAÇÃO DO PRESENTE PROTOCOLADO A DOCUMENTAÇÃO DOS CO-RESPONSÁVEIS.

PROTOCOLO: 09/40/01971 - PL
INTERESSADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO OROFACIAL GOLD.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04736 - PL
INTERESSADO: ALPHA SMILE CENTRO DE CURSOS P. LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04329 - PL
INTERESSADO: MARCOS EDUARDO MARTINS DE CAMARGO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03881 - PL
INTERESSADO: ANATOLE BRASIL S. SOARES & CIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03903 - PL
INTERESSADO: TAMARA TOLEDO CARDOSO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04221 - PL
INTERESSADO: LUIZ CARLOS CONTRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03815 - PL
INTERESSADO: ELZA MITIKO YAMADA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04685 - PL
INTERESSADO: BERNADETE OLIVEIRA MACIEL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04632 - PL
INTERESSADO: LAVÍNIA SILVA PIRES SANA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03184 - PL
INTERESSADO: PINTO & GIMENEZ LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03185 - PL
INTERESSADO: NOVAFARMA GRAMADO LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04621 - PL
INTERESSADO: RENATO AZZALIN JÚNIOR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

<p>DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04644 - PL INTERESSADO: LABCLÍNICAS LAB. ANAL. CLIN. SONCHINI E M. ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/03654 - PL INTERESSADO: LAB. ANAL. DR. ROBERTO FRANCO AMARAL ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04560 - PL INTERESSADO: PRISCILA GALZO MARAFON ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOYCE GALZO MARAFON, CRO: 75473 E RENY GUSTAVSON SARAIVA OLIVEIRA, CRO: 25521. DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04718 - PL INTERESSADO: EDGARD CESAR ZERBINATTI ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIEL CÉSAR ZEITUNE ZERBINATTI, CRO: 87851. DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04692 - PL INTERESSADO: DROGÁRIA IGUATEMI LTDA ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SANDRA MARINA YASUDA CEBALLOS, CRF: 37381. DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04719 - PL INTERESSADO: DROGÁRIA IGUATEMI LTDA ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANESSA DE LIMA, CRF: 30344. DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04337 - PL INTERESSADO: CRB PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KETRYN CRISTIANI MASSUD FRANCO VALLIM, CRF: 18980. INDEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04814 - PL INTERESSADO: AMANDA RAFAELA MARTINS MAIA ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04500 - PL INTERESSADO: LUCIANA LANZELOTTI LOPES ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/02864 - PL INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/02865 - PL INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/02863 - PL INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04460 - PL INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04459 - PL INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04411 - PL INTERESSADO: SOC. IRMÃOS CONGREGAÇÃO SANTA CRUZ COLÉGIO NOTRE DAME CAMPINAS ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO- RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES</p> <p>PROCOLO: 09/40/04584 - PL INTERESSADO: PARQUE D. PEDRO ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO- RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES</p> <p>PROCOLO: 09/40/04599 - PL INTERESSADO: INDÚSTRIA AGRÍCOLA TOZAN LTDA ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO- RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES</p> <p>PROCOLO: 09/40/04587 - PL INTERESSADO: HORTEL HOTELARIA LTDA - EPP ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO- RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES</p> <p>PROCOLO: 09/40/04547 - PL INTERESSADO: AMPHENOL TFC DO BRASIL LTDA ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO- RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES</p> <p>PROCOLO: 09/40/04488 - PL INTERESSADO: ESCOLA COMUNITÁRIA ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO- RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES</p> <p>PROCOLO: 09/40/04270 - PL INTERESSADO: INDÚSTRIA AGRÍCOLA TOZAN LTDA ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO- RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES</p> <p>PROCOLO: 09/40/04520 - PL INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSIST. SÃO JOSÉ ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO- RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES</p> <p>PROCOLO: 09/40/04410 - PL INTERESSADO: SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO- RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES</p> <p>PROCOLO: 09/40/04492 - PL INTERESSADO: MERCK SHARP & DOHME</p>	<p>ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO- RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES</p> <p>PROCOLO: 09/40/04483 - PL INTERESSADO: ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO- RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES</p> <p>PROCOLO: 09/40/04074 - PL INTERESSADO: PIZZARIA E CHURRASCARIA BOSQUE LTDA EPP ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO- RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES</p> <p>PROCOLO: 09/40/04590 - PL INTERESSADO: PIZZARIA E CHURRASCARIA BOSQUE LTDA EPP ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO- RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES</p> <p>PROCOLO: 09/40/04589 - PL INTERESSADO: PALÁCIO DO CHOPP LTDA ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO- RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES</p> <p>PROCOLO: 09/40/04075 - PL INTERESSADO: PALÁCIO DO CHOPP LTDA ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO- RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES</p> <p>PROCOLO: 09/40/04222 - PL INTERESSADO: FÁBIO LUCAS BRESSAN CAMPINAS ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO- RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES</p> <p>PROCOLO: 08/40/04479 - PL INTERESSADO: AUTO POSTO GLOBAL DE CAMPINAS LTDA ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA / SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04595 - PL INTERESSADO: NORTE SUL POINT ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO- RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES</p> <p>PROCOLO: 09/40/04771 - PL INTERESSADO: RECANTO DA MELHOR IDADE COMERCIAL LTDA ME ASSUNTO: RECURSO INDEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/02042 - PL INTERESSADO: ÁLVARO E. B. OLÍVIA FILHO ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 2307. INDEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04271 - PL INTERESSADO: PIZZERIA FIDUCIA LTDA - ME ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 1271. INDEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04103 - PL INTERESSADO: GUSTAVO BOLDRINI VILLAFANEZ ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 6858 INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.</p> <p>PROCOLO: 09/40/04722 - PL INTERESSADO: ANGIOGRAFIA E HEMODINÂMICA VERA CRUZ LTDA ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 1350. DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04721 - PL INTERESSADO: ANGIOGRAFIA E HEMODINÂMICA VERA CRUZ LTDA ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 1345 DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04724 - PL INTERESSADO: ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 1798. DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04751 - PL INTERESSADO: CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 1441. INDEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04681 - PL INTERESSADO: OTACÍLIO DE CAMARGO JÚNIOR ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 1349. DEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04764 - PL INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DOS PARQUES LUCIAMAR E XANGRILÁ ASSUNTO: RECURSO AO AUTO N° 07197. DEFERIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLADO.</p> <p>PROCOLO: 09/40/04757 - PL INTERESSADO: MARIA LÚCIA DE PAULA LEITE KRAFT ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 1795. INDEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04755 - PL INTERESSADO: MARIA LÚCIA DE PAULA LEITE KRAFT ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 1794. INDEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04756 - PL INTERESSADO: MARIA LÚCIA DE PAULA LEITE KRAFT ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 1796. DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLADO.</p> <p>PROCOLO: 09/40/03871 - PL INTERESSADO: FARMA FORTE DE CAMPINAS DROGARIA LTDA EPP ASSUNTO: RECURSO INDEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04650 - PL INTERESSADO: ALEXMAR LANCHONETE LTDA ME ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE OCORRÊNCIA N° 01956. DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS DE PRAZO.</p> <p>PROCOLO: 09/40/04611 - PL INTERESSADO: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 1267. INDEFERIDO</p> <p>PROCOLO: 09/40/04658 - PL</p>
---	---

PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

CANAIS DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO

PERÍODO DE 21/12/2009 À 10/01/2010

Canal de atendimento	Horário de Funcionamento	Serviços atendidos
Porta Aberta	Segunda à sexta-feira das 08h às 16h	<ul style="list-style-type: none"> - Emissão de certidões (via protocolo) - Retirada de documentos - Vista de processos administrativos - ISS Digital
Porta Aberta Campo Grande	FECHADO	
Porta Aberta Empresarial	Segunda à sexta-feira das 08h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> - Entrada em Inscrição Municipal (DIC) - Emissão de Laudo da Vigilância Sanitária (LAS) - Retirada de documentos - Serviços da Junta Comercial - Serviços da SANASA - Serviços de protocolo (para os documentos que já estejam com a guia para pagamento quitada)
Prefeitura Móvel 1 e 2	Segunda à sexta-feira das 09 às 16h Sábado das 09h às 15h Domingo das 09h às 12h	<ul style="list-style-type: none"> - Agendamento de vista de processos administrativos
Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC)	Segunda à sexta-feira das 08h às 20h	<ul style="list-style-type: none"> - Agendamento de vista de processos administrativos

ATENÇÃO

Nos dias 24 e 31 de dezembro todos os canais atenderão somente até às 12h.

Nos dias 26 e 27 de dezembro e 02 e 03 de janeiro, os postos Prefeitura Móvel 1 e 2 não atenderão ao público.

Para mais informações ligue SAC: **3755-6000**

Ou acesse: **www.campinas.sp.gov.br/financas/porta**